

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 002/2015**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.718.395/0001-02, com sede à Rua Trecchina, 16, Centro, Jequié – Bahia.

Manoel Vitorino – BA, 05 de Janeiro de 2015.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2015. **PROCESSO Nº:** Inexigibilidade 002/2015.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.
CONTRATADO: ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ Nº 42.718.395/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.
ASSINATURA: 02/01/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.
VALOR: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino – Bahia
Tel: 73 – 3549 - 2255

Pag. 1x1

Avenida Avenida Gabriel Dantas Novaes | | Manoel Vitorino-Ba

www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br